



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 064/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 064/2024 Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a firmar Termo de Fomento para o de Repasse de Recursos para a Irmandade da Santa Casa de Fernandópolis SP, como forma de auxílio financeiro para garantir o atendimento dos munícipes estrelenses encaminhados a entidade.


Este projeto de lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros e doação de bens destinados à Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Investimento, para instalação de sistema fotovoltaico no prédio da entidade.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste
Protocolo nº <u>1988/2024</u>
Em <u>29/05/24</u>
Horário <u>14:16</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 064/2024

"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a firmar Termo de Fomento para o de Repasse de Recursos para a Irmandade da Santa Casa de Fernandópolis SP, como forma de auxílio financeiro para garantir o atendimento dos munícipes estrelenses encaminhados a entidade."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 fica o poder executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e efetuar os repasses mensais como auxílio financeiro.

BENEFICIÁRIA	Valor Anual Estimado até 31/12/2024
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis SP CNPJ: 47.844.287/0001-08 CNES: 2093324	R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o caput decorrem de recursos

02	Poder Executivo Municipal
02.06	Secretaria de Saúde
02.06.01	Secretaria de Saúde
10.302.0006	Manutenção e Desenvolvimento da Saúde
10.302.0006.2134	Repasse a Entidades do Terceiro Setor
Fonte	01 TESOURO
3.3.50.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL